

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE

-----**Aos dezasseis dias do mês de Janeiro de dois mil e doze** reuniu ordinariamente, no Gabinete da Vereação por impossibilidade de utilização do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a acta da reunião ordinária de dois de Janeiro de dois mil e doze, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia questionou se a Câmara tem mais alguma informação relativamente ao hipotético encerramento da Estação dos Correios, uma vez que foi abordado por dois empresários queixosos com a actual distribuição que dizem ser menor e que já terão tido que se deslocar a Sernancelhe para entregarem encomendas, dado terem necessidade de o

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

fazer diariamente, prejudicando-os de forma grave esta nova realidade dos CTT. Terminou dizendo que não se pode permitir que tal aconteça, realçando que os Correios prestam um serviço público, o qual deve ser feito devidamente e de igual modo, seja no Concelho de Penedono ou em qualquer outro. -----

-----O Sr. Presidente mencionou, mais uma vez, que no mês de Novembro de 2011 um carteiro alertou que a distribuição do correio não iria ser feita diariamente. Passadas duas ou três semanas, através de telefone, e depois alertado pessoalmente no café, que outro carteiro falou que a estação dos CTT iria fechar com a concordância do Presidente da Câmara. Acreditando que não passará pela cabeça dos Vereadores que o Sr. Presidente o pudesse fazer, continuou dizendo que na Sessão da Assembleia Municipal de Dezembro, foi de novo confrontado, por um membro, com a mesma acusação, mas desta vez tinha sido proferida pelo Sr. Moreira, Chefe da respectiva Estação. Diz desconhecer totalmente se vai fechar ou não, reafirmando apenas que em Abril/Maio teve uma reunião com o Director dos CTT, unicamente por causa do funcionamento encurtado da Estação de Correios de Penedono, durante o período de férias do Sr. Moreira, nunca tendo sido abordado relativamente a qualquer encerramento da Estação de Correios de Penedono. Mais disse que, no respeito à distribuição do correio, os Serviços da Câmara o recebem diariamente apesar de ter conhecimento que houve alterações na dinâmica dos CTT. Mais informou o Executivo que já pediu esclarecimentos ao responsável desta zona e aguarda resposta. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01.INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 15/2012 -----

-----Acordo de Colaboração entre o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Município de Penedono – Aprovação ou não. -----

-----Presente à Câmara Municipal um documento referente a um Acordo de Colaboração entre o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., e este Município. -----

-----O Sr. Presidente explicou que o documento apresentado está incompleto, unicamente porque não conseguiu falar com a responsável pela sua elaboração. No entanto, o acordo tem como objectivo contratualizar, com o Turismo do Porto e Norte, um espaço de negócios para participação do Município de Penedono, na Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL´2012, que se irá realizar de vinte e nove de Fevereiro a quatro de Março de 2012. Informou ainda que o montante a suportar pelo Município será no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros),

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Para uma melhor divulgação do Concelho, o Sr. Presidente referiu que para além do acordo celebrado também irá ocupar um espaço no exterior da BTL, para exposição das réplicas de armas medievais, anteriormente expostas em Leça do Balio.

.....Após os esclarecimentos prestados, a Câmara deliberou aprovar e assinar o mesmo, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante desta acta, tendo ainda deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.....

02. GABINETE DA VERAÇÃO

.....**DELIBERAÇÃO N.º 16/2012**.....

.....**Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo** – Listas provisórias de candidatos seleccionados no Ensino Secundário e no Ensino Superior.

.....Presente ao Executivo listas de candidatos referentes ao Ensino Secundário e Ensino Superior, seleccionados, provisoriamente, para a atribuição de bolsas de Estudo (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2012**), no âmbito do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo.

.....A Sra. Vereadora Cristina Ferreira informou que a apreciação foi efectuada com rigor e baseada na documentação entregue pelos candidatos. O trabalho foi coordenado pela Socióloga, Dra. Marta Tavares, que agiu de acordo com o Regulamento aprovado. Lamentou o facto de existirem casos em que apesar de estarem dentro dos parâmetros para atribuição de bolsa não puderam ser contemplados devido ao número de vagas não ser suficiente para todos os casos, o que é também, na sua opinião, revelador de algumas carências existentes no Concelho.

.....O Sr. Vereador Eugénio Proença fez menção a um caso do seu conhecimento que não foi contemplado mas que diz saber se tratar de família carenciada e beneficiária de rendimento social de inserção. Por sua vez, sobre esta situação a Sra. Vereadora Cristina Ferreira disse dela ter conhecimento, contudo, como já havia referido as vagas não são suficientes para abarcar todos os casos, uma vez que se existisse mais uma vaga este caso teria sido contemplada. Neste seguimento, o Sr. Vereador Eugénio Proença referiu que devido ao número de candidatos seleccionados e de alguns estarem muito próximos de lhe ser atribuída uma bolsa, seria de ponderar o aumento de bolsas a atribuir no futuro.

..... O Sr. Vereador Pedro Baldaia referiu que mediante as listas apresentadas e depois de esclarecido sobre o que o Sr. Vereador Eugénio havia acabado de expor e acerca da posição

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

de alguns candidatos seleccionados, os quais não terão sido excluídos por motivos unicamente burocráticos, nada tem a opor à aprovação das listas apresentadas. -----

-----Por fim, o Sr. Presidente mencionou que não acompanhou este processo mas que confia, verdadeiramente, na seriedade com que a apreciação foi feita e não põe objecções às listas provisórias presentes à Câmara, sendo que as mesmas poderão que ter que ser reapreciadas caso existam reclamações por parte dos candidatos. Quanto ao aumento de vagas, diz que terá sempre que existir um limite para a sua atribuição. -----

-----Depois de algumas intervenções e os esclarecimentos prestados pela Sra. Vereadora Cristina Ferreira, foi deliberado aprovar as listas provisórias dos candidatos seleccionados para atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Secundário e Ensino Superior residentes no Concelho de Penedono. Mais foi deliberado que as mesmas fossem publicitadas nos termos do Regulamento respectivo. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou o auto de medição de trabalhos para efectivação de pagamento, seguidamente descrito: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 17/2012-----

-----“**Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo de Penedono**” – Auto de medição de trabalhos normais n.º 12 à Firma *DABEIRA – Sociedade de Construções, Lda.*, no valor de € 19.024,82 (dezanove mil vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.02.01.02.PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO

-----DELIBERAÇÃO N.º 18/2012-----

-----“**Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo de Penedono**” – Pedido de prorrogação de prazo: -----

-----Perante o teor da comunicação do empreiteiro Montalvia – *Construtora, S.A.*, adjudicatário da obra em referência, (documento que faz parte integrante desta acta e que

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2012**”), a Câmara deliberou conceder a prorrogação de prazo, para pagamento do último auto de medição, da obra supra mencionada. -----

03.02.01.03. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 19/2012 -----**

-----**Informação n.º 02/OM/04-01-2012 – Aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra “Rede de Postos de Turismo – Requalificação e Valorização – Posto de Turismo de Penedono”:** -----

-----Em face ao teor da informação supra referida e prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2012**”), propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo Plano ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo art. 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de Outubro, deliberou o Executivo Municipal a sua aprovação. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 20/2012 -----**

-----**Informação n.º 03/OM/04-01-2012 – Aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra “Infra-estruturas do Loteamento no Lugar do Bacelo - Ferronha:** -----

-----Em face ao teor da informação supra referida e prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2012**”), propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo Plano ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo art. 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de Outubro, deliberou o Executivo Municipal a sua aprovação. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01.SECTOR ADMINISTRATIVO

04.01.01.ASSUNTOS DIVERSOS

-----**DELIBERAÇÃO N.º 21/2012-----**

-----**Informação RC n.º 06.12 – Aplicação do acordo ortográfico aos documentos das reuniões de Câmara (convocatórias; ordem do dia; actas) e eventualmente a outros documentos oficiais do Município.** -----

-----Presente à Câmara a informação mencionada, subscrita pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, (documento que faz parte integrante desta acta e

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2012**”) relativa à eventual aplicação do Acordo Ortográfico a todos os documentos oficiais do Município. -----

-----Perante a informação mencionada, o Sr. Presidente referiu que é de opinião que se passe a adoptar, a todos os documentos, o novo Acordo Ortográfico, apesar do prazo transitório que ainda decorre. Lembrou que, tal como referido na Informação, os Serviços Municipais já são obrigados a utilizar o novo Acordo nas publicações no Diário da República. -----

-----Por sua vez, a Sra. Vereadora Maria José referiu que é contra o novo Acordo Ortográfico e que não concorda que se ceda perante outros países, só por serem mais populosos ou mais ricos, atendendo a que a língua é o nosso principal património. -----

-----Após algumas intervenções, o Executivo deliberou, com o voto contra da Sra. Vereadora Maria José, pelos motivos referidos, aprovar a aplicação do novo Acordo Ortográfico nos documentos do Município de Penedono a partir de um de Fevereiro de 2012. -----

04.01.02.APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS PÚBLICOS-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 22/2012-----

-----**Informação RC n.º 02.2012 – Aprovação de minuta de contrato de empreitada “Construção de 28 Fogos para Habitação Social na Urbanização das Tapadas em Penedono – 3.ª Fase – Construção de 8 Fogos – Blocos F e G”.** -----

-----A Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 197/88, de 08 de Junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato mencionado em epígrafe e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2012**”, e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 23/2012-----

-----**Informação RC n.º 03.2012 – Aprovação de minuta de contrato de empreitada “Infra-estruturas do Loteamento no Lugar do Bacelo - Ferronha”.** -----

-----A Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 197/88, de 08 de Junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato mencionado em epígrafe e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2012**”, e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 24/2012-----

-----Informação RC n.º 04.2012 – Aprovação de minuta de contrato de empreitada “Infra-estruturas do Loteamento no Lugar das Quintãs - Ourozinho”. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 197/88, de 08 de Junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato mencionado em epígrafe e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2012**”, e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 25/2012-----

-----Informação RC n.º 05.12 – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 26/2012-----

-----**Abertura de hasta pública para licitação do lote n.º 4 do Loteamento do Chão dos Alvanares, Penedono** -----

-----Acerca deste assunto, o Sr. Presidente informou que o lote mencionado foi licitado pelo Sr. Daniel André da Silva Neves, Rio de Mel, Trancoso, em hasta pública, na reunião do Executivo de dois de Abril de dois mil e sete, entregando na mesma data 10% do valor do terreno, como sinal, nunca tendo vindo tratar do resto da documentação. Nessa sequência e depois de ter sido notificado, mais que uma vez, para proceder à marcação de escritura e respectivo pagamento, o mesmo não compareceu, nem enviou qualquer justificação. Assim, propôs que o lote n.º 4, do loteamento mencionado, fosse colocado à venda, em hasta pública, na primeira reunião pública de Março e de acordo com as condições descritas no *Regulamento para venda de lotes englobados no loteamento do Chão dos Alvanares*. -----

-----Após os esclarecimentos prestados, o Executivo concordou com o proposto pelo Sr. Presidente, deliberando que o lote mencionado fosse colocado à venda na primeira reunião de Março, após colocação de Edital, para publicitação do mesmo, em todos os lugares de estilo.---

04.02.02.CEMITÉRIOS-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 27/2012-----

-----Aquisição de terrenos no Cemitério de Penedono: -----

-----A Câmara deliberou deferir a petição de Benigna Maria de Jesus Amaral Sequeira, Penedono, para aquisição de terreno no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua de seu marido, cujos elementos de identificação são, respectivamente: -----

-----Sepultura n.º 18, fila única, ala esquerda. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

